PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 861/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Introdução

2.1. O presente documento apresenta os estudos exigidos pela nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) para a contratação de uma solução que atenderá de forma integral e com a maior economicidade, as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública, qual seja, a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada para a fabricação e entrega de indumentária padronizada para o atendimento das necessidades dos Departamentos da Guarda Municipal e da Vigilância Patrimonial.

O objetivo deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é cumprir de forma objetiva os requisitos determinados na nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, mediante o estudo detalhado das necessidades desta Secretaria de Segurança Pública e identificar a melhor solução para o atendimento dos objetivos detalhados neste ETP, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Minucipal e da Vigilância Patrimonial, conforme descrito abaixo.

3.1. GUARDA MUNICIPAL

3.1.1 A Guarda Municipal de Jaguariúna, atualmente, possui 89 (Oitenta e nove) GMS, sendo que desse total, somente no último ano, foram contratados 24 (vinte e quatro).
3.1.2. Os Guardas Municipais são responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à segurança de bens, serviços e instalações no âmbito municipal.
3.1.3. Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir.
3.1.4. A necessidade apresentada por essa demanda visa o cumprimento do estabelecido pela Lei Complementar nº 054/1999, que determina a obrigatoriedade do fornecimento e da utilização de uniformes pelos Guardas Municipais.
3.1.5. Adquirir uniformes / fardamento completo que permitam o uso discreto e confortáveis para missões de segurança e que gerem maior proteção e conforto para uso em atividades de maior risco;
3.1.6. A última vez que a Prefeitura adquiriu fardamento para os Guardas Municipais foi em abril de 2018.
3.1.7. Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os Guardas Municipais com uniformes / fardamento completo, seguros, confortáveis e ergonômicos, adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades.
3.1.8. A ausência dos materiais poderá ocasionar prejuízos nas ações de segurança pública, na proteção dos bens, serviços e instalações, no âmbito municipal.

3.2. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

3.2.1. Prover o corpo de Vigilantes Patrimoniais com uniformes para facilitar a identificação visual dos profissionais nos locais de trabalho, seja em Prédios Públicos, Parques, Jardins ou Praças de modo a demonstrar a presença ostensiva nesses postos de serviço, impondo respeito e/ou contribuindo para que cidadãos que necessitem de ajuda

os reconheçam entre os usuários, muitas vezes em locais com alto fluxo de pessoas.
3.2.2. O uso de uniformes padronizados, incluindo as peças específicas para vigilantes, facilita a identificação visual rápida e eficiente de nossa equipe de segurança por parte de servidores e visitantes. Isso promove uma sensação de segurança e tranquilidade em nosso ambiente.
3.2.3. Uniformes adequados contribuem significativamente para a imagem profissional de nossa equipe de Vigilância. As peças de uniforme específicas para vigilantes transmitem uma mensagem de autoridade e responsabilidade, reforçando a seriedade com que a equipe exerce sua função de segurança.
3.2.4. Peças de uniforme projetadas especificamente para vigilantes são desenvolvidas com considerações práticas em mente, oferecendo funcionalidades como bolsos extras para armazenamento de equipamentos de segurança, reforços em áreas de desgaste e materiais resistentes que proporcionam conforto durante longos períodos de serviço.
3.2.5. A escolha de uniformes adequados para vigilantes pode contribuir para a segurança pessoal e da equipe, fornecendo recursos como ajustes ergonômicos para facilitar a movimentação rápida e eficaz em situações de emergência.
3.2.6. A última vez que a Prefeitura adquiriu fardamento para os Vigilantes Patrimoniais foi em junho de 2019.
3.2.7. Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os Vigilantes Patrimoniais com uniformes completos, seguros, confortáveis, ergonômicos, e adequados para o perfeito desempenho das atividades.
3.2.8. A ausência dos materiais poderá ocasionar prejuízos nas ações de segurança pública, na proteção dos bens, serviços e instalações, no âmbito municipal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Segurança Pública	José Carlos Fernandes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação conforme Termo de Referência do Edital.
5.2. A empresa licitante que oferecer menor preço por lote deverá apresentar amostra dos produtos cotados, que será analisado quanto à sua qualidade e adequação aos requisitos exigidos no Termo de Referência.
5.3. Os requisitos técnicos não limitam a competição, apenas estabelecem os padrões dos materiais de acordo com a atualização na uniformização da Guarda Municipal e no atual padrão da Vigilância Patrimonial.
5.4. Os critérios técnicos preestabelecidos são fiscalizados e fiscalizáveis por meio das amostras percebidas pela Secretaria de Segurança, como também o recebimento final, que só serão aceitos se atenderem todos os critérios e normas preestabelecidas no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. De acordo com o *Art 18, § 1°, V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.*
6.2. A fim de obter valor estimado para a aquisição do material foi providenciada pesquisa de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade, conforme o Art. 29, inciso IV da Lei 14.131/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Considerando a natureza das funções desempenhadas pelos servidores da Guarda Municipal e da vigilância Patrimonial da Secretaria de Segurança Pública, faz- se necessário a aquisição de uniformes como a necessidade de unir aspectos de ergonomia, menor peso, qualidade e proteção.
7.2. Os uniformes são produtos de bem comum, com parâmetros técnicos definidos. No Brasil existem diversas empresas com capacidade técnica e logística para fornecê-los, razão pela qual a escolha pela modalidade de licitação Pregão Eletrônico apresenta vantagens econômicas ao órgão público e possibilita maior competitividade.

7.3. Diante disto, sugere-se que a presente contratação seja realizada via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas específicas nacionais e internas que disciplinam esta modalidade de aquisição.
7.4. A solução deve abranger o fornecimento e entrega dos uniformes na sede da Secretaria de Segurança Pública de Jaguariúna/SP, sem encargos adicionais.
7.5. As obrigações da contratada, or prazos de entrega, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento estarão detalhadas no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades a serem adquiridas contemplam o efetivo em atividade dos Departamento da Guarda Municipal e do Departamento de Vigilância Patrimonial da Secretaria de Segurança Pública.
8.2. Como a altura e a estrutura física das pessoas são diferentes, as quantidades adquiridas devem se ajustar aos tamanhos exigidos de forma a contemplar a segurança e conforto dos servidores no uso operacional de proteção, conforme estabelecido no Termo de Referência.
8.3. Desse modo, a quantidades de acordo com os respectivos tamanhos serão analisadas conforme amostras disponibilizadas pela empresa vencedora do certame.

LOTE 1 - ITENS DE CONFECÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	CAMISA OPERACIONAL TIPO COMBAT SHIRT, MANGA LONGA, GMJ	UN.	280
2	CALÇA OPERACIONAL TIPO COMBAT, GMJ	UN.	280
3	CALÇA OPERACIONAL TIPO CULOTE, PARA MOTOCICLISTA, GMJ	UN.	16
4	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO, GMJ	UN.	250
5	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA, GMJ	UN.	8
6	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO, GMJ	UN.	180
7	CALÇA OPERACIONAL, MODELO GOE, CINZA, DVP	UN.	240
8	CAMISA POLO, AZUL, MANGA CURTA, DVP	UN.	250
9	JAQUETA COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL, DVP	UN.	90

LOTE 2 -CALÇADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	BOTA TÁTICA CANO MÉDIO, GMJ	PAR	110
2	BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO, GMJ	PAR	8
3	BOTINA DE SEGURANÇA, DE AMARRAR, DVP	PAR	95

LOTE 3 -COBERTURAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	BOINA FRANCESA – PRETA, GMJ	UN.	15
2	BOINA FRANCESA – AZUL, GMJ	UN.	90
3	BONÉ MODELO FRANCÊS, GMJ	UN.	8

LOTE 4 - ACESSÓRIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	CINTO SIMPLES EM NYLON, COM FIVELA PERSONALIZADA. GMJ	UN.	110
2	CINTURÃO EM NYLON CORDURA, PARA EQUIPAMENTOS, GMJ	UN.	100
3	PORTA CARREGADOR DUPLO, GMJ	UN.	100
4	PORTA ALGEMAS, GMJ	UN.	100

5	PORTA TONFA MÓVEL COM TRAVA, GMJ	UN.	100
6	COLDRE UNIVERSAL, TIPO "ROBOCOP", GMJ	UN.	100
7	PORTA LANTERNA/GÁS PIMENTA, GMJ	UN.	100
8	PAR DE ALGEMAS DE PUNHO, GMJ	UN.	100
9	BASTÃO TIPO TONFA, GMJ	UN.	100
10	CINTO EM NYLON, COM FIVELA PERSONALIZADA, DVP	UN.	90

LOTE 5 - CAPA DE COLETE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	CAPA COLETE TÁTICO - PRETO, GMJ	UN.	15
2	CAPA COLETE TÁTICO - AZUL, GMJ	UN.	90

LOTE 6 - LUVA DE MOTOCICLISTA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	LUVA MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, GMJ	PAR	8

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 597.071,62

9.1. A presente contratação é estimada em R$ 597.071,62 (Quinhentos e noventa e sete mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme orçamentos acostados ao presente.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
10.2. Não obstante, o disposto não se aplica inteiramente à presente demanda, haja vista a necessidade dos uniformes serem adquiridos de um mesmo fornecedor para que contenham o mesmo padrão, característica e especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, havendo uniformidade desses materiais, consoante teor do art. 40, V, alínea “a” da Lei 14.133/21.
10.3. Por este motivo, afasta-se o caráter de parcelamento da solução, e segue-se a licitação com os itens agrupados.
10.4. A rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.
10.5. No caso em tela, considerando a necessidade de padronização, controle e intercambialidade entre os componentes dos materiais não será vantajoso o parcelamento dos materiais, devendo serem licitados em lote único.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se aplica neste caso.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Conforme inciso II do artigo 16 da lei Complementar nº 101, a despesa oriunda dessa contratação se trata de aquisição de materiais de consumo, já prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual), e PPA, porém não consta no PCA 2025 (Plano Plurianual), visto que ainda está em processo de elaboração.
12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento. A contratação será atendida através da seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 431/2025 – 02.16.02.06.181.0004.2004.3..90.30
Programa: Fortalecimento do Sistema de Segurança Pública Municipal
Ação do Governo: Gestão da Guarda Municipal
Natureza da Despesa: Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A compra de INDUMENTÁRIA E ACESSÓRIOS para a Guarda Municipal e a Vigilância Patrimonial da Secretaria de Segurança Pública de Jaguariúna, tem como objetivo primário melhorar a segurança, eficiência operacional e conforto dos agentes durante suas atividades diárias. A escolha adequada desses equipamentos é crucial para fortalecer a capacidade da guarda em desempenhar suas funções de maneira efetiva e segura.

13.2. Resultados Pretendidos:

13.2.1. Segurança Aprimorada: A inclusão de INDUMENTÁRIA E ACESSÓRIOS de alta qualidade, contribui para a resposta rápida a situações de emergência, aumentando a segurança dos agentes e da comunidade.

13.2.2. Eficiência Operacional: A organização eficiente dos INDUMENTÁRIA E ACESSÓRIOS proporciona maior ergonomia e segurança, permitindo que os agentes executem suas tarefas de forma mais eficaz e eficiente.

13.2.3. Durabilidade e Manutenção Simples: Os itens que se pretende adquirir deverão resultar em uma redução nos custos de reposição e manutenção face à qualidade exigida no Termo de Referência. Isso garante que o investimento inicial se traduzirá em uma redução ao longo prazo, sustentando as operações.

13.2.4. Padrão Unificado: A aquisição de INDUMENTÁRIA E ACESSÓRIOS táticos padronizados para todos os agentes promove uma identidade visual coesa e profissional da Guarda Municipal e da Vigilância Patrimonial. Isso contribui para a imagem positiva da instituição perante a comunidade e reforça a presença e autoridade dos agentes.

13.3. Conclusão: A aquisição de INDUMENTÁRIA E ACESSÓRIOS para a Guarda Municipal e para a Vigilância Patrimonial visa atingir resultados tangíveis em termos de segurança, eficiência operacional e adaptação a diferentes cenários. A escolha cuidadosa desses equipamentos é crucial para alcançar esses objetivos, proporcionando benefícios significativos para a instituição e a comunidade que ela serve.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Efetuados todos os procedimentos internos, será formalizado o contrato e expedida a competente Autorização de Fornecimento e empenho, que posteriormente serão encaminhados para a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, para que realize a entrega dos bens conforme descrito no termo de referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Para a Contratannte não há impacto ambiental nesta contratação.
15.2. As empresas licitantes deverão observar as normas aplicáveis relativas à lei n° 6.938, de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e a Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013 e anexos, relativos às atividades potencialmente poluidoras.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida é viável e necessária, uma vez que é uma exigência legal, contida na **LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014**, além de propiciar uma melhor identificação visual dos agentes da Guarda Municipal e sua segurança.
Faz parte do presente o texto integral da LEI **Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014** que instituiu as NORMAS GERAIS PARA AS GUARDAS MUNICIPAIS, disciplinando o §8º do art. 144 da Constituição Federal.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Conforme disposto nos termo do art. 3º, II da IN SEGES/ME nº 65/2021, essa foi a pessoa responsável pela coleta de preços

IEDA REGINA FIORENTIN INACIO
Equipe de apoio

JOSE CARLOS FERNANDES
Secretário de Segurança Pública